

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### EDITAL DE CHAMADA DE PARECERISTAS AD HOC 2023

A Revista da Defensoria do Estado do Rio Grande do Sul **PUBLICA** o presente edital para convidar pesquisadores(as) com disponibilidade para realizar avaliação de manuscritos no ano de 2023, como pareceristas *ad hoc*, de todas as matérias do direito.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1. Possuir currículo Lattes atualizado e Orcid.

1.2. Possuir o título mínimo doutor(a), ou estar vinculado(a) a um programa de doutoramento em Direito.

1.3. Atestar disponibilidade para a realização de pelo menos 2 (dois) pareceres por edição, no momento em que solicitam a participação, com respeito aos prazos e regras publicados pela revista (<https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria>).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os(As) interessados(as) em desempenhar atividades de avaliação por pares como *ad hoc* na Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, desde que preenchidos os requisitos acima, deverão realizar cadastro no periódico, em <https://revista.defensoria.rs.def.br/>, e enviar e-mail para [revistadpe@defensoria.rs.def.br](mailto:revistadpe@defensoria.rs.def.br) com o assunto "PARECERISTA AD HOC".

2.2. As seguintes informações deverão constar no corpo do e-mail:

- a) Nome completo;
- b) E-mail;
- c) Telefone para contato;
- d) Titulação;
- e) Vinculação institucional;
- f) Área do direito em que atua;
- g) Link currículo LATTES.

#### 3. DA ATIVIDADE DOS PARECERISTAS

3.1. O(A) parecerista deverá concordar com o envio do parecer no prazo máximo de 14(quatorze) dias a partir do recebimento do artigo a ser avaliado.

Disponibilização - 23 de março de 2023

Publicação - 24 de março de 2023

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

3.2. Após a leitura do artigo a ser avaliado, deve-se preencher o formulário constante no modelo de parecer, manifestando a avaliação do artigo.

3.3. O(A) parecerista deve tratar com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações a que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador. É expressamente vedada a divulgação dos dados de artigos recebidos para avaliação, conforme a Política de Ética Editorial publicada no endereço eletrônico da Revista.

3.3. É cabível a recusa do(a) parecerista à avaliação de artigos se houver conflito de interesses ou julgar que não possui conhecimento específico para a matéria.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A atividade não é remunerada.

4.2. Na seleção de pareceristas, serão respeitados sobretudo os critérios determinados pela Qualis/CAPES, especialmente em relação à exogenia.

Porto Alegre, 21 de março de 2023.

**CLEUSA MARIA RIBEIRO TREVISAN**  
Coordenadora do Centro de Estudos, de Capacitação  
e de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública